



PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE
IPORÃ - PARANÁ

PORTARIA N.18/2017

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Dr. **José Guilherme Xavier Milanezi**, Diretor do Fórum desta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 121 do Código de Organização e Divisão Judiciária e item 1.6.14, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná

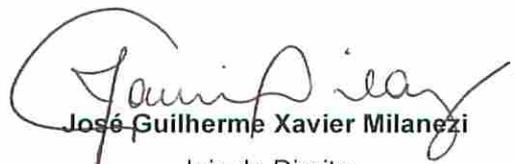
Considerando a Lei Municipal n. 1363/2014, que determinou feriado municipal no dia 13 de junho, dedicado ao Padroeiro do Município de Iporã (Santo Antônio);

RESOLVE

SUSPENDER as atividades em todas as repartições judiciárias desta Comarca e **DETERMINAR** facultativo o fechamento das serventias do foro extrajudicial da mesma, **desde que fechada a rede bancária**, conforme artigo 54, parágrafo 1º do Provimento n. 249/2013 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no dia **13 de junho do corrente ano.**

Registre-se na Direção do Fórum. Cumpra-se. Comunique-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã, Paraná, ao 06 (seis) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete). Eu,  Livia Bencardini Spitz Coser, técnica judiciária, o digitei e subscrevi.


José Guilherme Xavier Milanezi
Juiz de Direito



LEI Nº 1363/2014

SÚMULA: INSTITUI OS FERIADOS RELIGIOSOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam instituídos em caráter oficial os feriados religiosos municipais nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, conforme abaixo relacionados:

I - A data de 31 (trinta e um) de outubro como “DIA DO EVANGÉLICO” no Município de Iporã.

II - *Corpus Christi*.

III - Sexta Feira Santa.

IV - A data de 13 (treze) de junho, para as comemorações alusivas ao Padroeiro “SANTO ANTÔNIO” no Município de Iporã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0612 Página: 22 Ano: III

Data: 28/10/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 0AEB4095

**ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**